

PROCESSO

Nº 4456

DATA 17/10/2024

NOME: A Coordenação Administrativa.

Luiz Físio Pereira
Solicitação de contratação a Ata de Registro
de Preços nº 112/2023. Pregão Eletrônico
nº 012/2024. Processo Administrativo nº
1021/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FLS. No. 01
ROC. N.º 4456
6

Ofício N° 359/2024-SMS.

Em 17 de outubro de 2024.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

Assunto: Solicitação de contratação à Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo administrativo nº 1021/2024.

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, vimos através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria, que sejam adotadas as devidas providencias para que seja realizada a contratação a Ata de Registro de Preços nº 112/2024, no percentual 80% (oitenta por cento) da quantidade registrada de todos os itens, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, da empresa detentora **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

A aquisição dos equipamentos e materiais de fisioterapia faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o centro de fisioterapia do município, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Caxias- Ma.

Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Tais equipamentos e materiais de fisioterapia atuam na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

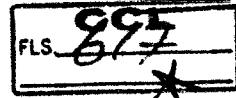
Mônica Cristina Melo dos Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias /
Protocolo 4456
Caxias-MA 17/10/24
Horeário: _____

Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24850-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 06.239.491/0001-00
Av. Getúlio Vargas, 23 - Caxias - MA
Fone: (99)3421-6089



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01021/2024**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

1.2. Da detentora

A empresa: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10, situada na Rua Professora Viero, nº 1340, 10º Andar, Bairro: Madureira, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representado pela, Sra. Neli Beatriz Parisotto Monegat, portadora da cédula de identidade RG nº 1004366926 SSPDI RS e CPF nº 618.147.920-15.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a **Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT | VALOR R\$ |
|------|--|---------|---------|-------|-----------|
| | | | | | UNITÁRIO |
| 001 | APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR MULTICORRENTE, TENS/ FES 4 CANAIS - O APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO DEVE POSSUI QUATRO CANAIS DE CONTROLES INDEPENDENTES COM AS CORRENTES TENS (NEUROESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL) E CORRENTE RUSSA (PRÓPRIA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR GLOBAL). POSSUI INDICAÇÕES PARA TRATAMENTOS DE DOR AGUDA, CRÔNICA E FORTALECIMENTO MUSCULAR, COM DISPLAY GRÁFICO DE LCD AZUL, COM 128 X 64 PIXELS; GRADUAÇÃO DO TEMPO DE SUBIDA, DESCIDA, ON E OFF DE CADA ONDA NA CORRENTE FES; CINCO PROTOCOLOS DE TRATAMENTO COM CORRENTE FES; VINTE E CINCO PROTOCOLOS DE TRATAMENTO COM CORRENTE TENS; TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; 4 CANAIS DE SAÍDA | IBRAMED | Unidade | 07 | 1.220,00 |

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

Assinado de forma digital por LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
 Dados: 2024.09.12 14:36:46 -03'00'

| | | | | | |
|------|---|---------------------|---------|---|----------|
| | COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE; POTÊNCIA DE ENTRADA CONSUMO MÁXIMO: 20 VA; INTENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA POR CANAL COM CARGA RESISTIVA DE 1000 OHMS QUANDO R = 250 HZ E T= 500 USEG). CORRENTES: TENS E FES. MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO - BURST (MODO TENS): 7 PULSOS CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG (2 HZ); ON TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; RISE TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; DECAY TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; ITENS INCLUSOS: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 8 ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 50 X 50 MM; 4 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE (LARANJA - CANAL 1, PRETO - CANAL 2, AZUL - CANAL 3 E VERDE - CANAL 4); 1 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL; 1 TUBO DE GEL; 1 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO). | | | | |
| 002. | APARELHO DE INFRAVERMELHO PEDESTAL BRANCO COM LÂMPADA - APARELHO INFRAVERMELHO DE PEDESTAL, COM ALTURA REGULÁVEL, COM BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM NO MÍNIMO 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL E UM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO QUE DISTRIBUI A ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA, O QUE PERMITE MAIOR QUALIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO) | VAGALU MY + G-LIGHT | Unidade | 8 | 440,00 |
| 005 | ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM MONITOR CARDÍACO, PESO MÁX. 120KG EQUIPAMENTO EM LONA DE 42CM DE LARGURA POR 120CM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. CHAVE DE SEGURANÇA. VISOR DIGITAL EM LCD COM AS FUNÇÕES DE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. 12 PROGRAMAS DE EXERCÍCIOS MAIS MODO MANUAL. SENSOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS POR HAND GRIP. ESTRUTURA REFORÇADA E COM AMORTECIMENTO DE IMPACTO. MOTOR 1,50 HP. SUPORTA UM USUÁRIO DE ATÉ 120 KG. | DREAM | Unidade | 2 | 2.800,00 |
| 007 | ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO 45KG - EQUIPAMENTO DE MUSCULAÇÃO IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE CIRCUITO, GANHO DE MASSA MUSCULAR E TONIFICAÇÃO. EXERCITA E TONIFICA OS MÚSCULOS BRAÇOS, PEITORAL, COSTAS, OMBRO E MUITAS OUTRAS VARIAÇÕES COM O PESO DE ATÉ 80KG. PODENDO ALTERNAR ENTRE EXERCÍCIOS DE SUPINO, PECK DECK, FLY, TRAPÉZIO, BÍCEPS, TRÍCEPS E MUITAS VARIAÇÕES DE EXERCÍCIOS. SEU SISTEMA DE CABOS REFORÇADOS, AÇO TUBULAR SUPER RESISTENTE. PERMITE FAZER VÁRIOS TIPOS DE EXERCÍCIOS COM MAIS PRECISÃO E FORÇA NO CONFORTO DA SUA RESIDÊNCIA OU ACADEMIA. MELHORA A POSTURA DO CORPO, AUXILIAR NA PERDA DE PESO, AUMENTA A DENSIDADE ÓSSEA E | WCT | Unidade | 1 | 2.685,00 |

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

LICITAFISIO
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITAIS 432353700
Assinado de forma digital
por LICITAFISIO
COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITAIS
CPF: 04323537000110
Data: 2024.08.12
14:26:55 -03'00'

CC19
FLS. 0177

| | | | | | |
|------|---|---------|---------|---|-----------|
| | MELHORA O CONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO. PESO: 45KG DE ANILHAS E EM TORNO DE 100KG O TOTAL. MEDIDAS: 2,03M DE ALTURA X 1,12M DE LARGURA X 1,15M DE COMPRIMENTO. | | | | |
| 008 | EQUIPAMENTO QUE CONSISTE EM UMA TERAPIA DE CRIOFREQUÊNCIA, RADIOFREQUÊNCIA CRIOGÊNICA, ESTÉTICA ÍNTIMA E ALTA FREQUÊNCIA QUE POSSIBILITA A APLICAÇÃO DE RADIOFREQUÊNCIA CRIOGÊNICA (CALOR + FRIO), RADIOFREQUÊNCIA CONVENCIONAL (CALOR), CRIOGENIA (FRIO), ESTÉTICA ÍNTIMA E ALTA FREQUÊNCIA. ESSA COMBINAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO MESMO EQUIPAMENTO OTIMIZA OS ATENDIMENTOS NA CLÍNICA PERMITINDO MAIS VERSATILIDADE NOS PROTOCOLOS E RESULTADOS. O APARELHO ACOMPANHA DOIS APLICADORES, UM FACIAL BIPOLAR E UM CORPORAL SMARTPOLAR, QUE PERMITEM A UTILIZAÇÃO TANTO DA RADIOFREQUÊNCIA CONVENCIONAL QUANTO DA RADIOFREQUÊNCIA CRIOGÊNICA. POSSUI AINDA A EXCLUSIVA CANETA PARA ESTÉTICA ÍNTIMA, COM DUAS PONTEIRAS, QUE PERMITE A EMISSÃO APENAS DA RADIOFREQUÊNCIA CONVENCIONAL. O APLICADOR SMARTPOLAR É UM DIFERENCIAL DESSE APARELHO, JÁ QUE COM UMA ÚNICA PONTEIRA FIXA ELE PERMITE SELECIONAR ENTRE TRÊS TIPOS DE EMISSÃO DE RADIOFREQUÊNCIA, A MONOPOLAR QUE UTILIZA APENAS O PONTO CENTRAL DO APLICADOR E UM ELETRODO DISPERSIVO PARA FECHAR O CAMPO. A EMISSÃO HEXAPOLAR, QUE UTILIZA OS SEIS PONTOS DA PONTEIRA E AINDA A EMISSÃO MULTIPOLAR, QUE UTILIZA OS 7 PONTOS DO APLICADOR | IBRAMED | Unidade | 1 | 11.890,00 |
| 0013 | APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ - EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DE 1MHZ E 3MHZ. O ULTRASSOM É IDEAL PARA ÁREA DA ESTÉTICA E FISIOTERAPIA, NO TRATAMENTO DE ALÍVIO DA DOR, REDUÇÃO DE ESPASMOS, DRENAGEM DE EDEMAS, GORDURA LOCALIZADA, CELULITE, PÓS-OPERATÓRIO E OUTROS. CONTA COM UM DISPLAY LCD BLUE LIGHT, PERMITINDO A COMPLETA VISUALIZAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DA TERAPIA. ALÉM DISSO, POSSUI FORMATO LEVE E COMPACTO, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM ATENDIMENTOS HOME CARE. APRESENTA ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7CM2, POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1MHZ OU 3MHZ. O COMPRIMENTO DE ONDA DE 1MHZ ATINGE UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 5 CM E O COMPRIMENTO DE 3MHZ ATINGE UMA PROFUNDIDADE NO TECIDO DE APROXIMADAMENTE 1 A 2 CM, PODENDO CHEGAR ATÉ A DERMIS E HIPODERME. A POTÊNCIA DE SAÍDA DO NOVO SONOPULSE É DE 21W, CHEGANDO A POTÊNCIA MÁXIMA DE 3W POR CM: NA ÁREA TRATADA. O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO A FIM DE | IBRAMED | Unidade | 2 | 1.280,00 |

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

LICITAFISIO COMERCIO
DE PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPIT:432353700001
10

Assinado de forma digital
por LICITAFISIO COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:43235370000110
Data: 2024.09.12 14:37:04
+3700

CCL
FLS. 17/200

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>PROPORCIONAR PRATICIDADE AO DIA A DIA DO PROFISSIONAL, O EQUIPAMENTO POSSUI 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILITA O ARMAZENAMENTO DE ATÉ 20 PROTOCOLOS PARTICULARES. PARA MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE, O EQUIPAMENTO POSSUI UM SENSOR TÉRMICO QUE TRAVA AUTOMATICAMENTE A EMISSÃO DO ULTRASSOM QUANDO A TEMPERATURA DO APLICADOR ATINGE 410C. UMA DE SUAS VANTAGENS É A ENTRADA PARA TERAPIAS COMBINADAS, PODENDO REALIZAR APLICAÇÃO TERAPÉUTICA SIMULTÂNEA DE ULTRASSOM E ELETROESTIMULAÇÃO. UMA ÓTIMA OPÇÃO É O NEURODYN, TAMBÉM DA FAMÍLIA IBRAMED. A UTILIZAÇÃO DA TERAPIA COMBINADA TRÁS INÚMEROS BENEFÍCIOS, POTENCIALIZA O CONTROLE E A REDUÇÃO DA DOR. E PARA A ESTÉTICA, A COMBINAÇÃO PERMITE OTIMIZAR OS PROTOCOLOS DE PÓS- OPERATÓRIO DE CIRURGIA PLÁSTICA, NA REPARAÇÃO TECIDUAL, ACELERANDO O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO. O NOVO SONOPULSE III É O EQUIPAMENTO PERFEITO PRA VOCÊ QUE BUSCA ALTA TECNOLOGIA, DESEMPENHO, MÁXIMA SEGURANÇA E RESULTADOS GARANTIDO</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

LICITAÇÃO
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPIT:4323537000
n110

Assinado de forma digital
por LICITAÇÃO
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:4323537000110
Data: 2024.08.12
14:37:13 -03'00'

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

FLS. 692

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

FLS. 025

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 12 de Setembro de 2024.


Sr. Igor Mano Cútrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

FLS. 824

Sra Neli Beatriz Parisotto Monegat
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

LICITAFISIO Assinado de forma digital
COMERCIO DE por LICITAFISIO
PRODUTOS MEDICOS COMERCIO DE
E PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:432353700001 HOSPI:43235370000110
10 Dados: 2024.09.12
14:37:52 -03'00'

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01021/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretária Municipal de Saúde de Caxias, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Estado do Maranhão, na cidade de Caxias/MA.

1.2. Da detentora

A empresa: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10, situada na Rua Professora Viero, nº 1340, 10º Andar, Bairro: Madureira, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Nelli Beatriz Parisotto Monegat, portadora do RG nº 1004366926 SSPDI RS e CPF nº 618.147.920-15.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a **Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT | VALOR R\$ |
|------|--|---------|---------|-------|-----------|
| | | | | | UNITÁRIO |
| 001 | APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR MULTICORRENTE, TENS/ FES 4 CANAIS - O APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO DEVE POSSUI QUATRO CANAIS DE CONTROLES INDEPENDENTES COM AS CORRENTES TENS (NEUROESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL) E CORRENTE RUSSA (PRÓPRIA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR GLOBAL). POSSUI INDICAÇÕES PARA TRATAMENTOS DE DOR AGUDA, CRÔNICA E FORTALECIMENTO MUSCULAR, COM DISPLAY GRÁFICO DE LCD AZUL, COM 128 X 64 PIXELS; GRADUAÇÃO DO TEMPO DE SUBIDA, DESCIDA, ON E OFF DE CADA ONDA NA CORRENTE FES; CINCO PROTOCOLOS DE TRATAMENTO COM CORRENTE FES; VINTE E CINCO PROTOCOLOS DE TRATAMENTO COM CORRENTE TENS; TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; 4 CANAIS DE SAÍDA | IBRAMED | Unidade | 07 | 1.220,00 |

| | | | | | |
|------|---|---------------------|---------|---|----------|
| | <p>COM VARIÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE; POTÊNCIA DE ENTRADA CONSUMO MÁXIMO: 20 VA; INTENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA POR CANAL COM CARGA RESISTIVA DE 1000 OHMS QUANDO R = 250 HZ E T= 500 USEG). CORRENTES: TENS E FES. MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO - BURST (MODO TENS): 7 PULSOS CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG (2 HZ); ON TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; RISE TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; DECAY TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; ITENS INCLUSOS: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 8 ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 50 X 50 MM; 4 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE (LARANJA - CANAL 1, PRETO - CANAL 2, AZUL - CANAL 3 E VERDE - CANAL 4); 1 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL; 1 TUBO DE GEL; 1 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESALENTE; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO)".</p> | | | | |
| 002. | <p>APARELHO DE INFRAVERMELHO PEDESTAL BRANCO COM LÂMPADA - APARELHO INFRAVERMELHO DE PEDESTAL, COM ALTURA REGULÁVEL, COM BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM NO MÍNIMO 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL E UM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO QUE DISTRIBUI A ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA, O QUE PERMITE MAIOR QUALIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO)</p> | VAGALU MY + G-LIGHT | Unidade | 8 | 440,00 |
| 005 | <p>ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM MONITOR CARDÍACO, PESO MÁX. 120KG EQUIPAMENTO EM LONA DE 42CM DE LARGURA POR 120CM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. CHAVE DE SEGURANÇA. VISOR DIGITAL EM LCD COM AS FUNÇÕES DE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. 12 PROGRAMAS DE EXERCÍCIOS MAIS MODO MANUAL. SENSOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS POR HAND GRIP. ESTRUTURA REFORÇADA E COM AMORTECIMENTO DE IMPACTO. MOTOR 1,50 HP. SUPORTA UM USUÁRIO DE ATÉ 120 KG.</p> | DREAM | Unidade | 2 | 2.800,00 |
| 007 | <p>ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO 45KG - EQUIPAMENTO DE MUSCULAÇÃO IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE CIRCUITO, GANHO DE MASSA MUSCULAR E TONIFICAÇÃO. EXERCITA E TONIFICA OS MÚSCULOS BRAÇOS, PEITORAL, COSTAS, OMBRO E MUITAS OUTRAS VARIAÇÕES COM O PESO DE ATÉ 80KG. PODENDO ALTERNAR ENTRE EXERCÍCIOS DE SUPINO, PECK DECK, FLY, TRAPÉZIO, BÍCEPS, TRÍCEPS E MUITAS VARIAÇÕES DE EXERCÍCIOS. SEU SISTEMA DE CABOS REFORÇADOS, AÇO TUBULAR SUPER RESISTENTE. PERMITE FAZER VÁRIOS TIPOS DE EXERCÍCIOS COM MAIS PRECISÃO E FORÇA NO CONFORTO DA SUA RESIDÊNCIA OU ACADEMIA. MELHORA A POSTURA DO CORPO, AUXILIAR NA PERDA DE PESO, AUMENTA A DENSIDADE ÓSSEA E</p> | WCT | Unidade | 1 | 2.685,00 |

| | | | | | |
|------|---|---------|---------|---|-----------|
| | MELHORA O CONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO. PESO: 45KG DE ANILHAS E EM TORNO DE 100KG O TOTAL. MEDIDAS: 2,03M DE ALTURA X 1,12M DE LARGURA X 1,15M DE COMPRIMENTO. | | | | |
| 008 | EQUIPAMENTO QUE CONSISTE EM UMA TERAPIA DE CRIOFREQUÊNCIA, RADIOFREQUÊNCIA CRIOGÊNICA, ESTÉTICA ÍNTIMA E ALTA FREQUÊNCIA QUE POSSIBILITA A APLICAÇÃO DE RADIOFREQUÊNCIA CRIOGÊNICA (CALOR + FRIO), RADIOFREQUÊNCIA CONVENCIONAL (CALOR), CRIOGENIA (FRIO), ESTÉTICA ÍNTIMA E ALTA FREQUÊNCIA. ESSA COMBINAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO MESMO EQUIPAMENTO OTIMIZA OS ATENDIMENTOS NA CLÍNICA PERMITINDO MAIS VERSATILIDADE NOS PROTOCOLOS E RESULTADOS. O APARELHO ACOMPANHA DOIS APLICADORES, UM FACIAL BIPOLAR E UM CORPORAL SMARTPOLAR, QUE PERMITEM A UTILIZAÇÃO TANTO DA RADIOFREQUÊNCIA CONVENCIONAL QUANTO DA RADIOFREQUÊNCIA CRIOGÊNICA. POSSUI AINDA A EXCLUSIVA CANETA PARA ESTÉTICA ÍNTIMA, COM DUAS PONTEIRAS, QUE PERMITE A EMISSÃO APENAS DA RADIOFREQUÊNCIA CONVENCIONAL. O APLICADOR SMARTPOLAR É UM DIFERENCIAL DESSE APARELHO, JÁ QUE COM UMA ÚNICA PONTEIRA FIXA ELE PERMITE SELECIONAR ENTRE TRÊS TIPOS DE EMISSÃO DE RADIOFREQUÊNCIA, A MONOPOLAR QUE UTILIZA APENAS O PONTO CENTRAL DO APLICADOR E UM ELETRODO DISPERSIVO PARA FECHAR O CAMPO. A EMISSÃO HEXAPOLAR, QUE UTILIZA OS SEIS PONTOS DA PONTEIRA E AINDA A EMISSÃO MULTIPOLAR, QUE UTILIZA OS 7 PONTOS DO APLICADOR | IBRAMED | Unidade | 1 | 11.890,00 |
| 0013 | APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ - EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DE 1MHZ E 3MHZ. O ULTRASSOM É IDEAL PARA ÁREA DA ESTÉTICA E FISIOTERAPIA, NO TRATAMENTO DE ALÍVIO DA DOR, REDUÇÃO DE ESPASMOS, DRENAGEM DE EDEMAS, GORDURA LOCALIZADA, CELULITE, PÓS-OPERATÓRIO E OUTROS. CONTA COM UM DISPLAY LCD BLUE LIGHT, PERMITINDO A COMPLETA VISUALIZAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DA TERAPIA. ALÉM DISSO, POSSUI FORMATO LEVE E COMPACTO, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM ATENDIMENTOS HOME CARE. APRESENTA ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7CM2, POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1MHZ OU 3MHZ. O COMPRIMENTO DE ONDA DE 1MHZ ATINGE UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 5 CM E O COMPRIMENTO DE 3MHZ ATINGE UMA PROFUNDIDADE NO TECIDO DE APROXIMADAMENTE 1 A 2 CM, PODENDO CHEGAR ATÉ A DERMIS E HIPODERMIS. A POTÊNCIA DE SAÍDA DO NOVO SONOPULSE É DE 21W, CHEGANDO A POTÊNCIA MÁXIMA DE 3W POR CM: NA ÁREA TRATADA. O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO A FIM DE | IBRAMED | Unidade | 2 | 1.280,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>PROPORCIONAR PRATICIDADE AO DIA A DIA DO PROFISSIONAL. O EQUIPAMENTO POSSUI 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILITA O ARMAZENAMENTO DE ATÉ 20 PROTOCOLOS PARTICULARES. PARA MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE, O EQUIPAMENTO POSSUI UM SENSOR TÉRMICO QUE TRAVA AUTOMATICAMENTE A EMISSÃO DO ULTRASSOM QUANDO A TEMPERATURA DO APLICADOR ATINGE 410C. UMA DE SUAS VANTAGENS É A ENTRADA PARA TERAPIAS COMBINADAS, PODENDO REALIZAR APLICAÇÃO TERAPÉUTICA SIMULTÂNEA DE ULTRASSOM E ELETROESTIMULAÇÃO. UMA ÓTIMA OPÇÃO É O NEURODYN, TAMBÉM DA FAMÍLIA IBRAMED. A UTILIZAÇÃO DA TERAPIA COMBINADA TRÁS INÚMEROS BENEFÍCIOS, POTENCIALIZA O CONTROLE E A REDUÇÃO DA DOR. E PARA A ESTÉTICA, A COMBINAÇÃO PERMITE OTIMIZAR OS PROTOCOLOS DE PÓS- OPERATÓRIO DE CIRURGIA PLÁSTICA, NA REPARAÇÃO TECIDUAL, ACELERANDO O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO. O NOVO SONOPULSE III É O EQUIPAMENTO PERFEITO PRA VOCÊ QUE BUSCA ALTA TECNOLOGIA, DESEMPENHO, MÁXIMA SEGURANÇA E RESULTADOS GARANTIDO</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



FLS. N.º 12
PROC. N.º 2456

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS. 05

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias - MA, 12 de agosto de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

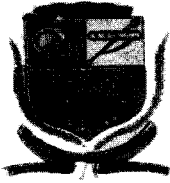
Fis. Nº.
Proc. Nº 2456
Rubrica

Francisca Thais Carneiro Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

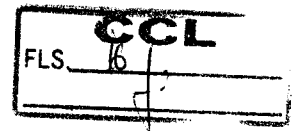
Coord. Adm.

Para Providência
Caxias - Ma.

17/10/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 4456/2024 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 17 de outubro de 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

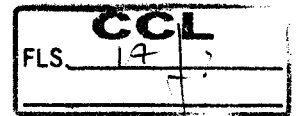
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4456/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 395.120,00

Fonte de Recurso: 00 500

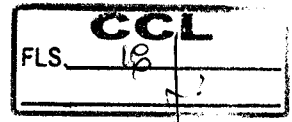
Caxias-MA, 17/10/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 51810-4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4456/2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DOS HOSPITAIS, CASAS DE SAUDE, UPA, CER E CEAMI

Dotação: 10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 407.110,00

Fonte de Recurso: 00 601

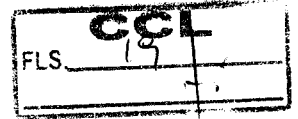
Caxias-MA, 17/10/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 51810-4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4456 / 2024.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.1038.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 160.650,00

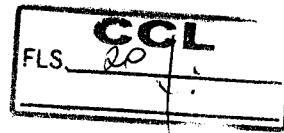
Fonte de Recurso: 00 601

Caxias-MA, 17/10/2024


Divanildo da Silva Alves
CPF 350.753.763-24
CONTADOR - CRC-PI 518110-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4456/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias – MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **4456/2024**.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias – MA, 18 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.235.370/0001-10
Razão Social: LICITAFISIO COM PROD MED E HOSPIT LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA VIERO 1340 10 ANDAR / MADUREIRA / CAXIAS DO SUL / RS / 95040-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

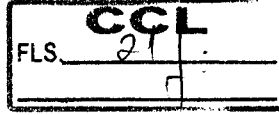
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

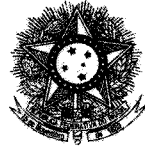
Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102411025722850047

Informação obtida em 25/10/2024 14:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.235.370/0001-10
Certidão n°: 35036196/2024
Expedição: 20/05/2024, às 09:52:04
Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.235.370/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.235.370/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:56 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

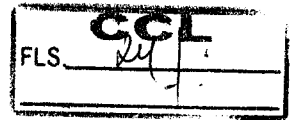
Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **47FE.E69C.0F5C.274C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Certidão Negativa de Débito Nº 19006/2024

Certificamos que, LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.235.370/0001-10, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 2 de outubro de 2024.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

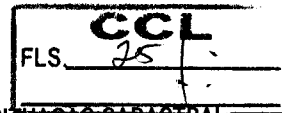
Código de controle: **NZP7.MNBU.C8ZR.FLYU**

Requisição: **118751**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 31/03/2025.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

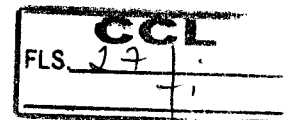
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie o cadastro.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|-----------------------------------|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.235.370/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 23/08/2021 |
| NOME EMPRESARIAL LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAFISIO | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R PROFESSORA VIERO | NÚMERO 1340 | COMPLEMENTO SALA 7 | |
| CEP 95.040-520 | BAIRRO/DISTRITO MADUREIRA | MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITAFISIO@YAHOO.COM | | TELEFONE (54) 9104-4386 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2021 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|------------|----|
| CCL | |
| FLS. | 26 |
| ✓ | |



Situação na data: 31/10/2023

Identificação

CAD ICMS 029/0685540
CNPJ 43.235.370/0001-10
Razão Social LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome PRO-SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA PROFESSORA VIERO
Número 1340 **Complemento** SALA 7
Bairro/Distrito MADUREIRA
Município CAXIAS DO SUL **U.F.** RS
CEP 95040-520

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
CNAE Fiscal 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Data Abertura 07/10/2021
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

Classificação das atividades Econômicas

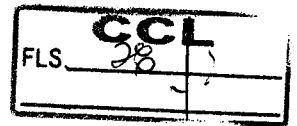
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS



| IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE | |
|--|---|
| CPF/CNPJ | 43.235.370/0001-10 |
| Inscrição Municipal - Nome ou Razão Social | 205733 - LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |

| ENDEREÇO | | | |
|----------------------|---------------|-------------|-----------|
| Logradouro | Número | Complemento | |
| RUA PROFESSORA VIERO | 1340 | SALA 07 | |
| Bairro | Município | UF | CEP |
| MADUREIRA | CAXIAS DO SUL | RS | 95040-520 |

| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | | | | | | |
|--------------------------|---------|---------|--------------------------------------|----------|------------|------------|
| Código | Início | Final | Descrição da Atividade | Situação | Grupo | Item Lista |
| 635 | 2021/08 | 9999/12 | ARTIGOS DE PAPELARIA | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 392 | 2023/10 | 9999/12 | ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 116 | 2023/10 | 9999/12 | ARTIGOS ESPORTIVOS | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 1504 | 2021/08 | 9999/12 | ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |

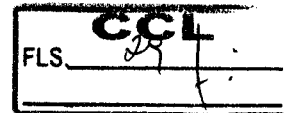
| SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO | | |
|------------------------|------------------------|---------------|
| Ativa | | |
| Data da Abertura | Data Habilitação NFS-e | Data de Baixa |
| 23/08/2021 | | |

| SITUAÇÃO DO ALVARÁ | | |
|---------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Número Fiscalização | Operação | Status |
| 10297840 | ALTERACAO DE ENDERECO E ATIVIDADE | DEFERIDO |
| Número Alvará | Tipo de Documento | Data Liberação Fiscal SMU |
| 627086 | Provisório | 26/10/2023 |

Emitido no dia: 31/10/2023 10:10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43235370000110, Endereço - RUA PROFESSORA VIERO 1340 MADUREIRA.

8 de outubro de 2024, às 16:20:48

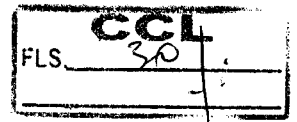
OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **cba9bb46afd441bb6a97990d7103eb3b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**



Nome: **LICITAFISIO COM DE PROD MEDICOS E HOSPLS LTDA**
CNPJ base: **43.235.370/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

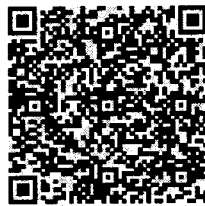
- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/11/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30614968**
Autenticação: **40933712**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



CONTRATO Nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4456/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E
A EMPRESA LICITAFISIO COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias/MA

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10, situada na Rua Professora Viero, nº 1340, 10º andar, Bairro – Madureira, na cidade de Caxias do Sul-RS

REPRESENTANTE: Sra. Neli Beatriz Parisotto Monegat, portadora da cédula de identidade RG nº 1004366926 SSPDI RS e CPF nº 618.147.920-15..

Tendo em vista o que consta no Processo nº 4456/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente é a aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| Item | Descrição | Marca | Und | Qtd | Valor R\$ | |
|------|---|---------|---------|-----|-----------|----------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 001 | APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR MULTICORRENTE, TENS/ FES 4 CANAIS - O APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO DEVE POSSUI QUATRO CANAIS DE CONTROLES INDEPENDENTES COM AS CORRENTES TENS (NEUROESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL) E CORRENTE RUSSA | IBRAMED | Unidade | 5 | 1.220,00 | 6.100,00 |

LICITAFISIO
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPIT:43235370

Assinado de forma
digital por LICITAFISIO
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:4323537000011

Dados: 2024.11.05

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

| | | | | | | |
|------|---|--------------------|---------|---|--------|----------|
| | <p>(PRÓPRIA PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR GLOBAL). POSSUI INDICAÇÕES PARA TRATAMENTOS DE DOR AGUDA, CRÔNICA E FORTALECIMENTO MUSCULAR, COM DISPLAY GRÁFICO DE LCD AZUL, COM 128 X 64 PIXELS; GRADUAÇÃO DO TEMPO DE SUBIDA, DESCIDA, ON E OFF DE CADA ONDA NA CORRENTE FES; CINCO PROTOCOLOS DE TRATAMENTO COM CORRENTE FES; VINTE E CINCO PROTOCOLOS DE TRATAMENTO COM CORRENTE TENS; TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS; 4 CANAIS DE SAÍDA COM VARIÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE; POTÊNCIA DE ENTRADA CONSUMO MÁXIMO: 20 VA; INTENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA POR CANAL COM CARGA RESISTIVA DE 1000 OHMS QUANDO R = 250 HZ E T= 500 USEG). CORRENTES: TENS E FES. MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO - BURST (MODO TENS): 7 PULSOS CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG (2 HZ); ON TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF TIME (FES): VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; RISE TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; DECAY TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSO (FES): VARIÁVEL DE 1 A 9 SEGUNDOS; ITENS INCLUSOS: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 8 ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 50 X 50 MM; 4 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE (LARANJA - CANAL 1, PRETO - CANAL 2, AZUL - CANAL 3 E VERDE - CANAL 4); 1 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL; 1 TUBO DE GEL; 1 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE; VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO)".</p> | | | | | |
| 002. | <p>APARELHO DE INFRAVERMELHO PEDESTAL BRANCO COM LÂMPADA – APARELHO INFRAVERMELHO DE PEDESTAL , COM ALTURA REGULÁVEL, COM BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM NO MÍNIMO 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL E UM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO QUE DISTRIBUI A ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA, O QUE PERMITE MAIOR QUALIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO)</p> | VAGALUMY + G-LIGHT | Unidade | 6 | 440,00 | 2.640,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

| | | | | | | |
|-----|---|---------|---------|---|-----------|-----------|
| 005 | ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM MONITOR CARDÍACO, PESO MÁX. 120KG EQUIPAMENTO EM LONA DE 42CM DE LARGURA POR 120CM DE COMPRIMENTO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. CHAVE DE SEGURANÇA. VISOR DIGITAL EM LCD COM AS FUNÇÕES DE VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. 12 PROGRAMAS DE EXERCÍCIOS MAIS MODO MANUAL. SENSOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS POR HAND GRIP. ESTRUTURA REFORÇADA E COM AMORTECIMENTO DEIMPACTO. MOTOR 1,50 HP. SUPORTA UM USUÁRIO DE ATÉ 120 KG. | DREAM | Unidade | 1 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 007 | ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO 45KG - EQUIPAMENTO DE MUSCULAÇÃO IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE CIRCUITO, GANHO DE MASSA MUSCULAR E TONIFICAÇÃO. EXERCITA E TONIFICA OS MÚSCULOS BRAÇOS, PEITORAL, COSTAS, OMBRO E MUITAS OUTRAS VARIAÇÕES COM O PESO DE ATÉ 80KG. PODENDO ALTERNAR ENTRE EXERCÍCIOS DE SUPINO, PECK DECK, FLY, TRAPÉZIO, BÍCEPS, TRÍCEPS E MUITAS VARIAÇÕES DE EXERCÍCIOS. SEU SISTEMA DE CABOS REFORÇADOS, AÇO TUBULAR SUPER RESISTENTE. PERMITE FAZER VÁRIOS TIPOS DE EXERCÍCIOS COM MAIS PRECISÃO E FORÇA NO CONFORTO DA SUA RESIDÊNCIA OU ACADEMIA. MELHORA A POSTURA DO CORPO, AUXILIAR NA PERDA DE PESO, AUMENTA A DENSIDADE ÓSSEA E MELHORA O CONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO. PESO: 45KG DE ANILHAS E EM TORNO DE 100KG O TOTAL. MEDIDAS: 2,03M DE ALTURA X 1,12M DE LARGURA X 1,15M DE COMPRIMENTO. | WCT | Unidade | 1 | 2.685,00 | 2.685,00 |
| 008 | EQUIPAMENTO QUE CONSISTE EM UMA TERAPIA DE CRIOFREQUÊNCIA, RADIOFREQUÊNCIA CRIOGÊNICA, ESTÉTICA ÍNTIMA E ALTA FREQUÊNCIA QUE POSSIBILITA A APLICAÇÃO DE RADIOFREQUÊNCIA CRIOGÊNICA (CALOR + FRIO), RADIOFREQUÊNCIA CONVENCIONAL (CALOR), CRIOGENIA (FRIO), ESTÉTICA ÍNTIMA E ALTA FREQUÊNCIA. ESSA COMBINAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO MESMO EQUIPAMENTO OTIMIZA OS ATENDIMENTOS NA CLÍNICA PERMITINDO MAIS VERSATILIDADE NOS PROTOCOLOS E RESULTADOS. O APARELHO ACOMPANHA DOIS APLICADORES, UM FACIAL BIPOLAR E UM CORPORAL SMARTPOLAR, QUE | IBRAMED | Unidade | 1 | 11.890,00 | 11.890,00 |

LICITAFISIO
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E

HOSPIT:43235370
000110

Assinado de forma
digital por LICITAFISIO
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:4323537000011

Dados: 2024.11.05

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

CCL
FLS. 39

| | | | | | | |
|------|---|---------|---------|---|----------|----------|
| | <p>PERMITEM A UTILIZAÇÃO TANTO DA RADIOFREQUÊNCIA CONVENCIONAL QUANTO DA RADIOFREQUÊNCIA CRIOGÊNICA. POSSUI AINDA A EXCLUSIVA CANETA PARA ESTÉTICA ÍNTIMA, COM DUAS PONTEIRAS, QUE PERMITE A EMISSÃO APENAS DA RADIOFREQUÊNCIA CONVENCIONAL. O APLICADOR SMARTPOLAR É UM DIFERENCIAL DESSE APARELHO, JÁ QUE COM UMA ÚNICA PONTEIRA FIXA ELE PERMITE SELECIONAR ENTRE TRÊS TIPOS DE EMISSÃO DE RADIOFREQUÊNCIA, A MONOPOLAR QUE UTILIZA APENAS O PONTO CENTRAL DO APLICADOR E UM ELETRODO DISPERSIVO PARA FECHAR O CAMPO. A EMISSÃO HEXAPOLAR, QUE UTILIZA OS SEIS PONTOS DA PONTEIRA E AINDA A EMISSÃO MULTIPOLAR, QUE UTILIZA OS 7 PONTOS DO APLICADOR</p> | | | | | |
| 0013 | <p>APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ - EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DE 1MHZ E 3MHZ. O ULTRASSOM É IDEAL PARA ÁREA DA ESTÉTICA E FISIOTERAPIA, NO TRATAMENTO DE ALÍVIO DA DOR, REDUÇÃO DE ESPASMOS, DRENAGEM DE EDEMAS, GORDURA LOCALIZADA, CELULITE, PÓS-OPERATÓRIO E OUTROS. CONTA COM UM DISPLAY LCD BLUE LIGHT, PERMITINDO A COMPLETA VISUALIZAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DA TERAPIA. ALÉM DISSO, POSSUI FORMATO LEVE E COMPACTO, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM ATENDIMENTOS HOME CARE. APRESENTA ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7CM2, POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1MHZ OU 3MHZ. O COMPRIMENTO DE ONDA DE 1MHZ ATINGE UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 8 CM E O COMPRIMENTO DE 3MHZ ATINGE UMA PROFUNDIDADE NO TECIDO DE APROXIMADAMENTE 1 A 2 CM, PODENDO CHEGAR ATÉ A DERME E HIPODERME. A POTÊNCIA DE SAÍDA DO NOVO SONOPULSE É DE 21W, CHEGANDO A POTÊNCIA MÁXIMA DE 3W POR CM: NA ÁREA TRATADA. O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO A FIM DE PROPORCIONAR PRATICIDADE AO DIA A DIA DO PROFISSIONAL, O EQUIPAMENTO POSSUI 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILITA O ARMAZENAMENTO DE ATÉ 20 PROTOCOLOS</p> | IBRAMED | Unidade | 1 | 1.280,00 | 1.280,00 |

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

LICITAFISIO
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E

Assinado de forma
digital por LICITAFISIO
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:4323537000110

HOSPIT:432353700
00110

Dados: 2024.11.05
16:14:35 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>PARTICULARES. PARA MAIOR SEGURANÇA AO PACIENTE, O EQUIPAMENTO POSSUI UM SENSOR TÉRMICO QUE TRAVA AUTOMATICAMENTE A EMISSÃO DO ULTRASSOM QUANDO A TEMPERATURA DO APLICADOR ATINGE 410C. UMA DE SUAS VANTAGENS É A ENTRADA PARA TERAPIAS COMBINADAS, PODENDO REALIZAR APLICAÇÃO TERAPÊUTICA SIMULTÂNEA DE ULTRASSOM E ELETROESTIMULAÇÃO. UMA ÓTIMA OPÇÃO É O NEURODYN, TAMBÉM DA FAMÍLIA IBRAMED. A UTILIZAÇÃO DA TERAPIA COMBINADA TRÁS INÚMEROS BENEFÍCIOS, POTENCIALIZA O CONTROLE E A REDUÇÃO DA DOR. E PARA A ESTÉTICA, A COMBINAÇÃO PERMITE OTIMIZAR OS PROTOCOLOS DE PÓS- OPERATÓRIO DE CIRURGIA PLÁSTICA, NA REPARAÇÃO TECIDUAL, ACELERANDO O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO. O NOVO SONOPULSE III É O EQUIPAMENTO PERFEITO PRA VOCÊ QUE BUSCA ALTA TECNOLOGIA, DESEMPENHO, MÁXIMA SEGURANÇA E RESULTADOS GARANTIDO</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 27.395,00 (Vinte sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 02.17.10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 02.17.10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 02.17.10.301.0058.1038.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

| | |
|------------|-----|
| CCL | |
| FLS. | 30 |
| | + - |

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será aquele previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.3.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

LICITAFISIO
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPIT:43235370
00110

Assinado de forma
digital por LICITAFISIO
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:4323537000011
0
Dados: 2024.11.05
16:15:00 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 5 de *NOVEMBRO* de 2024

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
SOBEN-MA 77609

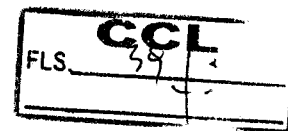
Secretária Municipal de Saúde
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes
CONTRATANTE

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Assinado de forma digital por LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Dados: 2024.11.05 16:15:20 -03'00'

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Sra. Neli Beatriz Parisotto Monegat
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04456/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.235.370/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 27.395,00 (VINTE SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 05/11/2024 - TÉRMINO: 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
 - II. Fonte de Recursos: 17
 - III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
 - IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-
- I. Gestão/Unidade: 02
 - II. Fonte de Recursos: 17
 - III. Programa de Trabalho: 10.302.0056.2314.0000
 - IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-
- I. Gestão/Unidade: 02
 - II. Fonte de Recursos: 17
 - III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.1038.0000
 - IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SRA. NELI BEATRIZ PARISOTTO MONEGAT – CPF Nº 618.147.920-15, REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CAXIAS - MA, 05/11/2024..